
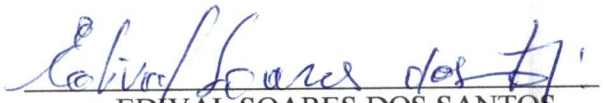





**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092025003**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, reuniram-se na sala da Comissão de contratação, localizada no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199, Centro, Baião/PA, os membros da Comissão de contratação, MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA e EDIVAL SOARES DOS SANTOS, designados nos termos da Portaria nº 047/2025-GP, para análise do requerimento de credenciamento protocolado por Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 003/2025-SMS, que visa à celebração de parcerias voltadas à gestão e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Municipal São Joaquim. Foi recebido o requerimento de credenciamento da seguinte entidade: **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Instituto LE CHAIM, **CNPJ:** 19.066.051/0001-44, **Representante Legal:** Sr. Alan Lima Alves, **CPF:** 883.457.932-15, **Endereço:** Av. Nerópolis, 609, Jardim Balneário Meia Ponte – Goiânia/GO, **Data do Protocolo:** 04/07/2025. A documentação apresentada pelo Instituto LE CHAIM foi analisada conforme exigências do Edital, especialmente os itens descritos no item 6.1, incluindo: Requerimento formal assinado (Anexo I) – Apresentado; Declarações institucionais – Apresentadas; Documentação de identificação do representante – Apresentada; Endereço eletrônico oficial para comunicações: contato@institutolechaim.org; Declarações de regularidade legal e inexistência de vedações conforme art. 39 da Lei nº 13.019/2014 – Apresentadas. Após criteriosa análise documental e deliberação entre os membros da Comissão, restou verificado o atendimento dos requisitos formais do edital de credenciamento por parte do Instituto LE CHAIM, ficando a presente OSC considerada **credenciada** para fins de eventual celebração de Termo de Colaboração, conforme previsto no item 7.11 do edital. **Não houve indeferimentos ou diligências pendentes nesta etapa.** Nos termos do item 7.5 do edital, informa-se que permanece assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta ata, apenas nos casos previstos no referido instrumento convocatório. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Baião, conforme determina o item 7.9 do edital, servindo como comprovação de habilitação para fins legais e administrativos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.


MARCIA REGINA GOMES DA SILVA
Portaria 047/2025-GP


EDIVAL SOARES DOS SANTOS
Portaria 047/2025-GP


HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA
Portaria 047/2025-GP